



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/CPC/DEP/PR

PROCESSO Nº 01420.101640/2019-76

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. **ASSUNTO**

1.1. Retificação de Publicação de Resultado Inicial de Habilitação

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Documentação CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SÃO BARTOLOMEU

2.2. Documentação COLETIVO AFROCAETÉ

2.3. Documentação ILE NIKE OMI OMO POSÚ BETÁ

2.4. Documentação LAERCIO GOMES DA SILVA

3. **ANÁLISE**

3.1. A instituição CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SÃO BARTOLOMEU, representada pelo senhor EDUARDO BEZERRA NORMANDE, Projeto GINGA CAPOEIRA encaminhou a seguinte documentação:

I - Anexo 06;

II - Ata de assembleia de geral da instituição;

III - Documento de arrecadação municipal – Comprovante de endereço da instituição;

IV - Cartão CNPJ;

V - Cópia do RG e CPF do representante;

VI - Comprovante de residência do representante;

VII - Anexo 02;

VIII - Anexo 03;

IX - Portfólio e Anexos;

SITUAÇÃO: HABILITADO

Justificativa: Atendimento integral do Edital

3.2. A instituição COLETIVO AFROCAETÉ, representada pela senhora MARA CAROLINA DE LIMA GALVÃO, Projeto AFROCAETÉ encaminhou a seguinte documentação:

I - Estatuto da instituição;

II - Ata da assembleia anual ordinária da instituição;

III - Cópia do RG e CPF da representante;

IV - Anexo 06;

- V - Comprovante de residência;
- VI - Anexo 02;
- VII - Cartão CNPJ;
- VIII - Anexo 03;
- IX - Portfólio e anexos;

SITUAÇÃO: HABILITADO

Justificativa: Atendimento integral do Edital

3.3. A instituição ILE NIFE OMI OMO POSÚ BETÁ, representada pela senhora MIRIAN ARAÚJO SOUZA MELO, iniciativa cultural SAMBA DE RODA K'POSÚ BETÁ encaminhou a seguinte documentação:

- I - Fotografias;
- II - Anexo 02;
- III - Anexo 03;
- IV - Anexo 06;
- V - Estatuto da instituição;
- VI - Ata de assembleia geral da instituição;
- VII - Comprovante de residência;
- VIII - Cópia do RG e CPF da representante;
- IX - Portfólio e anexos;

SITUAÇÃO: HABILITADO

Justificativa: Atendimento integral do Edital

3.4. O candidato LAERCIO GOMES DA SILVA, iniciativa cultural GRUPO AFRO DENDÊ, encaminhou a seguinte documentação:

- I - Anexo 01;
- II - Anexo 03;
- III - Cópia do RG e CPF, Fatura ilegível, cartão poupança caixa e documento ilegível;
- IV - Portfólio e anexos;

SITUAÇÃO: INABILITADO

Justificativa: Documentos pessoais ilegíveis, não atendimento ao item 8.13.

4. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

- 4.1. Edital e Anexos SEI0086364
- 4.2. Extrato DOU 0086568

5. **CONCLUSÃO**

5.1. **O resultado inicial da etapa de Habilitação será ALTERADO no portal eletrônico da Fundação Cultural Palmares, www.palmares.gov.br, fazendo constar o texto abaixo:**

5.2.

RESULTADO HABILITAÇÃO

Candidatos Habilitados:

- a) CLEMENTE SOARES DA SILVA, GRUPO DE DANÇA AFRO PRIMITIVA BRASILEIRA AFOJUBÁ, Maceió/AL
- b) JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, BANDA AFRO AFOXÉ, Maceió/AL
- c) MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA CAVALCANTE, GRUPO OLÓÓMI ÁAYÉ, ASSOCIAÇÃO ADAPO DA COMUNIDADE MUQUÉM DE REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DE UNIÃO DOS PALMARES, União dos Palmares/AL
- d) MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA CAVALCANTE, GRUPO CULTURAL REGGAE MUQUÉM, ASSOCIAÇÃO ADAPO DA COMUNIDADE MUQUÉM DE REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DE UNIÃO DOS PALMARES, União dos Palmares/AL
- e) MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS, PATACURÍ - CULTURA, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AFROAMERÍNDIO, GRUPO OJU OMIM OMOREWÁ, Maceió/AL
- f) JOSÉ ARTUR CORREIA ALVES, GRUPO JAHLAGOAS, União dos Palmares/AL
- g) JOSÉ WILSON DOS SANTOS, ORQUESTRA DE TAMBORES DE ALAGOAS, Maceió/AL
- h) ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO, MEL NASCIMENTO - FORÇA DE MULHER, Maceió/AL
- i) EDUARDO BEZERRA NORMANDE, CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SÃO BARTOLOMEU, Maceió/AL
- j) MARA CAROLINA DE LIMA GALVÃO, COLETIVO AFROCAETÉ, Maceió/AL
- k) MIRIAN ARAÚJO SOUZA MELO, ILE NIFE OMI OMO POSÚ BETÁ, Maceió/AL

Candidatos inabilitados e justificativa:

- l) AURÉLIO MATHEUS BATISTA DOS SANTOS, COLETIVO AFRO OGBON, Maceió/AL. **Justificativa:** Não atendimento ao item 8.9.1 b.
- m) LAERCIO GOMES DA SILVA, GRUPO AFRO DENDÊ, Maceió/AL. **Justificativa:** não atendimento ao item 8.13.

5.3. Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação, obrigatoriamente por meio de formulário (Anexo 4) disponibilizado no portal eletrônico www.palmares.gov.br.

5.4. O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser encaminhado preferencialmente pelo e-mail: dep@palmares.gov.

5.5. O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

5.6. A análise do pedido de reconsideração terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas e constará em ata da comissão técnica e o resultado final da etapa de habilitação será no portal eletrônico da Fundação Cultural Palmares do Ministério da Cidadania www.palmares.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Helena Martins, Coordenador(a) de Promoção da Cultura Afro-Brasileira**, em 31/10/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092381** e o código CRC **6D73B40A**.
